



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2020**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e nº 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 40.205/2019, pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis.

**OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência, Anexo I, para atender as necessidades do DETRAN-DF, em Brasília/DF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

**DATA:** 13/08/2020

**HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF:** 09:00

**ENDEREÇO  
ELETRÔNICO:**

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**PROCESSO:**

00055-00075400/2019-70

**ESTIMATIVA:**

R\$ 7.423.782,50

**TIPO/REGIME:**

MENOR PREÇO / EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**UASG:**

926142

**ENDEREÇO:** SAM Lote A Bloco B Edifício Sede Detran-DF, Brasília-DF, CEP 70.620-000.

**TELEFONES:** 3343-5180

**E-MAIL:** [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:** O Edital ficará disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Respostas a pedidos de esclarecimento ou de impugnações, bem como avisos de ordem geral, deverão ser consultadas no sítio, não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao Detran-DF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes ao referido sítio. Todas as referências de horários neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília-DF.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do DETRAN pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Em Andamento > Cód. UASG.**

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2020

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF**, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito, excluída da obrigatoriedade de adoção do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços de que trata a Lei nº 2.340/99, por meio do Decreto 32.227/2010, por meio de seu Pregoeiro, servidor designado pela Portaria nº 185, de 23 de junho de 2020, publicada no DODF n.º 116 de 23 de junho de 2020, **torna público** para conhecimento dos interessados, que as **09h00 do dia 13/08/2020 (horário de Brasília)**, realizará sessão pública de abertura de licitação, Registro de Preços, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e nº 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 40.205/2019, pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência, Anexo I, para atender as necessidades do DETRAN-DF, em Brasília/DF, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital.

### 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total para a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 7.423.782,50 (sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento CONTRATANTE.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. **Até às 17:00 (horário de Brasília-DF) do terceiro dia útil anterior** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, mediante envio de petição exclusivamente para o e-mail [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

3.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela especificação do objeto, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.1.4. Na hipótese da impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste edital.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até às 17:00 (horário de Brasília-DF) do terceiro dia útil anterior** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

3.5. As impugnações e esclarecimentos/questionamentos somente serão analisados se apresentados tempestivamente e acompanhados de identificação do impugnante/solicitante e, no caso de pessoa jurídica, acompanhados de documentação que comprove a capacidade legal de representar a empresa.

3.6. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos serão divulgadas mediante publicação no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

3.7. Sempre que necessário, com fins de auxiliar a compreensão do Edital, o pregoeiro publicará avisos no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

#### **4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” por intermédio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao DETRAN-DF promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser anunciada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio do acesso.

4.6. A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá

apresentar cópia do estatuto ou objeto licitado social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.7. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4.8. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem em processo de dissolução, de difusão, liquidação ou de incorporação e sob concurso de credores;

5.2.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

5.2.3. Autor do projeto básico ou executivo, do termo de referência, pessoa física ou jurídica, em atenção ao artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

5.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em atenção ao artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

5.2.5. Pessoa Jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de:

5.2.5.1. Objeto licitado de serviço de terceirização;

5.2.5.2. Objeto licitado pertinente a obras, serviços e à aquisição de bens; e

5.2.5.3. Convênios e os instrumentos equivalentes, em respeito ao artigo 8º do Decreto nº 32.751/2011.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou às demais entidades com tratamento diferenciado, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.1.1. A proposta do Anexo C deverá estar acompanhada da Planilha de Formação de Preços de Serviços Gráficos (Anexo D do Edital) e da Planilha de Preço Máximo Admissível (Anexo B do Edital).**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor unitário do item e valor total;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Descrição detalhada do objeto.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e a existência de qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.

6.11. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

6.12. Nos termos dos arts. 40, X, 43, IV, 44, §§ 2º e 3º, e 48, I e II, da Lei nº 8.666/1993, serão desclassificadas as propostas que:

6.12.1. Não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório;

6.12.2. Apresentarem valor do lote superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; ou

6.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 7.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade do certame.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 9.1.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total dos itens, de forma a alcançar o valor global.*
- 9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.4. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de **fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o **período de tempo de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos**, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.
- 9.6. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 9.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.9. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação
- 9.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 9.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.11. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.15. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.17. Persistindo empate entre dois ou mais licitantes, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 9.17.1. Produzidos no País;
- 9.17.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 9.17.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.19. **Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010**, que dispõe sobre o regulamento da contratação de bens e serviços de informática e automação no âmbito da Administração Pública Federal.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.2.. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 24 horas corridas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.7. A proposta de preços deverá conter:

11.7.1. Razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

11.7.2. As especificações técnicas claras e detalhadas dos materiais e/ou do serviço de forma a demonstrar que atendem plenamente ao ANEXO A deste Edital, inclusive marca, quando for o caso.

11.7.3. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

11.7.4. Preços atualizados em conformidade com o último lance ofertado, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso;

11.7.5. Declaração de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

11.8. **A licitante deverá enviar a Proposta de Preços em conformidade com os ANEXOS B, C e D deste Edital com os valores unitários e totais.**

11.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.10. Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar preço manifestamente inexequível ou como valor superior ao preço máximo fixado (Anexo B do Edital).

11.11. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

11.13. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.14. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitante.

11.16. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.17.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.18. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

11.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

11.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12. HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

12.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.8. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

12.8.1. Proposta em conformidade com os ANEXOS B, C e D - do edital.

12.8.2. Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação **(exigida somente se houver fato impeditivo)**;

12.8.3. **Declaração para os fins de atender o Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019 (modelo ANEXO D do EDITAL);**

12.8.4. **Declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 (modelo ANEXO D do EDITAL);**

12.8.5. Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 9854/99 (modelo ANEXO D do EDITAL);

12.8.6. Declaração para atendimento à lei federal nº 8.213/91, art. 93 (modelo ANEXO D do EDITAL);

#### **12.9. Habilitação Jurídica**

12.9.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

12.9.2. Apresentar registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso; e

12.9.3. No caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores: a inscrição do ato constitutivo, no de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto a atividade assim o exigir.

#### **12.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

12.10.1. Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.10.2. Apresentar regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.10.3. Apresentar prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.10.4. Apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.10.5. Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

12.10.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.10.7. Apresentar prova de inscrição prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.10.8. **Todas as empresas licitantes (ainda que não sejam cadastradas no Distrito Federal)** deverão apresentar a certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

**12.10.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

12.10.9.1. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez.

12.10.9.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### **12.11. Qualificação Econômica Financeira**

12.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.11.2. Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

12.11.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.11.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

12.11.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	<i>Ativo Total</i>
	<i>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</i>
LC =	<i>Ativo Circulante</i>
	<i>Passivo Circulante</i>

12.11.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

a) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante os seguintes critérios:

a.1) Capital Circulante Líquido – CCL ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) no valor mínimo de 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor global da proposta para a contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

b) Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor global da proposta inicial, devendo a comprovação ser feita através do balanço exigido na alínea “a” deste subitem, admitindo-se a sua atualização até o mês que anteceder a abertura desta licitação, por meio de índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c) A documentação constante no SICAF poderá ser considerada para fins de comprovação da documentação exigida na alínea “a” (balanço patrimonial).

#### **12.12. Qualificação técnica em conformidade com o item 8 do Termo de Referência (ANEXO A do Edital);**

12.1. O pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará parecer à GERAT, referente a documentação técnica ( Anexo A do Edital – item 8 do Termo de Referência).

12.2. Será informada no chat data e horário de retorno para continuidade do certame.

12.13. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidade emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **16. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

16.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A contratação será regida, especialmente, pelos itens constantes no ANEXO A deste Edital (Termo de Referência), a seguir elencados:

<b>ANEXO A (Termo de Referência)</b>	
<b>DA VIGÊNCIA DA ATA</b>	<b>Item 9</b>
<b>DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>Item 19</b>
<b>DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<b>Item 11.1</b>
<b>DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA</b>	<b>Item 11.2</b>
<b>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<b>Item 11.3</b>
<b>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>Item 12</b>

17.2. Além das disposições do item anterior, a contratação deverá obedecer às demais cláusulas do Anexo A deste Edital (Termo de Referência).

## **18. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, serão aplicadas as penalidades no Decreto 26.851/2006 (ANEXO D deste Edital), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, e alterações posteriores, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas

Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

18.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

18.2.1. Não celebrar o contrato ou aceitar/retirar a nota de empenho;

18.2.2. Apresentar documentação falsa;

18.2.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.2.5. Não manter a proposta;

18.2.6. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

18.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incluindo aí a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2.8. O comportamento previsto nesta sub condição fica configurado quando o licitante executar atos tais como os descritos no parágrafo único do art. 92, no art. 96 e no parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no ato da sessão pública.

19.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. Fica assegurado ao DETRAN-DF o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e/ou amostras (quando exigido) e o DETRAN-DF não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

19.7. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no DETRAN-DF ou Contratante, quando for o caso.

19.9. Para os documentos de habilitação que não apresentarem expressamente o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de sua emissão, exceto se houver legislação em contrário.

19.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

19.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

19.12. Previamente justificado no *chat*, o pregoeiro poderá prorrogar o prazo para o envio de propostas e/ou documentação complementar de habilitação pelo tempo que julgar necessário.

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019.

19.14. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.644.9060.

19.15. Caso considere necessário, o pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará parecer à área demandante referente à proposta de preço e/ou documentação.

19.16. Por motivo justificado, solicitado via *chat*, e acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio, a proposta de preço e documentos de habilitação poderão ser encaminhados via e-mail institucional desta autarquia.

19.17. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

19.17.1. ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA.

19.17.2. ANEXO B - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL.

19.17.3. ANEXO C - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

19.17.4. ANEXO D - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS POR ITENS E SUBITENS.

19.17.5. ANEXO E - MODELOS DE DECLARAÇÃO

19.17.6. ANEXO F - DECRETO Nº 26.851

19.17.7. ANEXO G - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Brasília, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 30 de julho de 2020.

#### **ANEXO A (DO EDITAL)**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

1.1.Registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Distrital nº 39.103/2018, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência, Anexo I, para atender as necessidades do DETRAN-DF, em Brasília/DF, conforme especificações e demais condições gerais estabelecidas.

## **2 –ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. O objeto pretendido consubstancia-se na contratação de empresa de prestação de serviços gráficos para produção, impressão e acabamento de peças gráficas feitas sob demanda através da combinação dos itens descritos na tabelas dos Anexo I e II deste Termo de Referência;

2.2. A prestação dos serviços serão executados de forma contínua, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

2.2.As especificações pormenorizadas de cada item e subitem que constitui o objeto encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência ;

2.3.As quantidades estimadas não impedem que sejam realizados serviços em quantidades menores, desde que o preço do item de impressão seja proporcional ao quantitativo solicitado;

2.4. A planilha de formação de preços deve ser considerada pelo seu valor global, não ficando limitada ao quantitativo de seus itens;

2.4.1. As quantidades de cada item que compõe o valor global são meramente estimadas para registro de preço, podendo ultrapassá-las, não impedindo assim, que demandas maiores sejam produzidas, desde que se respeite o valor total do contrato.

2.4.2. Os licitantes deverão apresentar tabela conforme o anexo I que deixe bem claro o preço do subitem que compõem o item.

2.5.As peças resultantes dos serviços prestados têm validade indeterminada.

## **3 – DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Considerando o que O Código de Trânsito Brasileiro(CTB) , lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 ,estabelece em seu Capítulo I, § 2º, que o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

3.2. Considerando que o DETRAN-DF é uma entidade executiva de trânsito do Distrito Federal componente direto do Sistema Nacional de Trânsito e detém inúmeras competências/obrigações elencadas ao longo de todo o Capítulo VI, além das demais enumeradas ao longo do próprio CTB;

3.3. Considerando que algumas das obrigações do DETRAN-DF, como entidade executiva de trânsito, dizem respeito à Educação para o Trânsito e que compete à Diretoria de Educação de Trânsito promover a realização de campanhas e programas educativos de trânsito estabelecidos pelo CONTRAN e, outros, de interesse da Autarquia além de desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

3.4. Considerando a Década de Ação pelo Trânsito Seguro (2011 a 2020), instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), os governos, de todos os países, se comprometem a tomar novas medidas para prevenir os acidentes de trânsito, pois estes são considerados como a nona causa de morte em todo o mundo, abrangendo-se cerca de 20 a 50 milhões de pessoas todo ano.

3.5. Considerando que o DETRAN/DF ao atender o Plano Nacional de Redução de Acidentes e Segurança Viária para a Década 2011- 2020, produzido pelo DENATRAN, intensifica suas ações educativas para atender as diretrizes nacionais e estabelecer medidas para prevenir e diminuir o índice de acidentes de trânsito no Distrito Federal.

3.6. Considerando os artigos 22, 75 e 76 do CTB (Lei Federal nº 9503/97),*in verbis*:

*Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:*

*XII – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;*

*Art. 75. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito.*

*§ 1º Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais.*

*§ 2º As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens explorados pelo poder público são obrigados a difundi-las gratuitamente, com a frequência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.*

*Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.*

*Parágrafo único. Para a finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, promoverá:*

*I – a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;*

*II – a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;*

*III – a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;*

*IV – a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito.*

3.7. A partir das considerações acima este presente Termo de Referência tem por justificativa prover recursos materiais gráficos necessários ao atendimento das demandas das atividades educativas de trânsito realizadas rotineiramente pela DIREDEC, como blitz educativas de trânsito, atividades educativas nas escolas públicas e/ou privadas do DF, em instituições públicas e/ou privadas, em eventos de pequeno, médio e grande porte e campanhas definidas pelo CONTRAN, tais como: Campanhas de volta às aulas, carnaval, maio amarelo, aniversário de Brasília, Semana Nacional de Trânsito dentre outras relacionadas no Anexo IV, em todas essas atividades os materiais gráficos representam indispensáveis recursos didático-pedagógicos.

#### **4 - VALOR ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Estima-se o valor de **R\$ 7.423.782,50** (sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para a contratação do objeto pretendido, o qual é constituído por lote único, conforme apresentado a seguir;

4.1.1. Para fins de obtenção do menor preço estimado, foram somados os menores preços dos itens da média e mediana conforme tabela do anexo III.

4.2. A tabela de composição de preços encontra-se no Anexo I desse termo de referência.

4.3. Para fins de valor total, não serão admitidos valores inexequíveis nos itens e subitens que compõem o objeto dessa licitação, devendo ser observado desconto linear em relação a cada item e seus subitens.

#### **5-DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL**

- 5.1. Considerando a grande demanda de serviços gráficos especificada no item 1, bem como a dificuldade para administrar inúmeros contratos com outras empresas, aliada ao corpo de servidores extremamente reduzido, torna-se necessário a realização do certame por uma única empresa;
- 5.2. Considerando que os itens estão interligados onde para a composição de um único produto seria necessário o acionamento de várias empresas, como exemplo, na confecção de um simples folder, caso fosse optado pela divisão em lotes, seria necessário administrar e supervisionar várias empresas ao mesmo tempo (papel, arte final e acabamento) tornando o processo lento e moroso não sendo uma opção vantajosa para a Administração.
- 5.3. Assim sendo, justifica-se a necessidade da realização do certame pelo tipo **Menor Preço Global**, em regime de empreitada por preço global, e não por “Menor Preço por Itens”, ou seja, o objeto da licitação **não** poderá ser dividido em lotes
- 5.4. Não se aplica Cota reservada para prestação de serviço em conformidade com a Lei Distrital nº 6591/2020 que alterou o artigo 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

## 6 – PAGAMENTO

- 6.1. Mediante a prestação do serviço/entrega dos produtos, o pagamento será feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da atestação da nota fiscal/fatura;
  - 6.2. O documento de cobrança da Fornecedora, composto de 01 (uma) via da Nota Fiscal ou da Fatura, será liquidado mediante crédito na conta corrente a ser informada pela Fornecedora;
  - 6.3. O prazo citado no subitem 6.1 poderá ser acrescido de até mais 15 (quinze) dias úteis, caso inicialmente termine durante o período de encerramento contábil do exercício;
  - 6.4. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Executor do Contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93;
  - 6.5. O prazo para atestação da nota fiscal/fatura não correrá durante férias ou licença médica do fiscal do contrato, desde que dure menos de 20 (vinte) dias;
  - 6.6. A Nota Fiscal encaminhada se referirá sempre a um serviço prestado, não sendo hábeis para pagamento Notas Fiscais de itens em produção.
  - 6.7. Os pagamentos serão feitos com intervalo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias úteis entre eles.
    - 6.7.1. As Faturas/Notas Fiscais entregues após o início de um procedimento de pagamento serão inseridas no próximo processo de pagamento, salvo disposição do Executor do Contrato em contrário.
  - 6.8. O fornecedor deverá emitir nota fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e assinatura do contrato;
  - 6.9. Caso constate erro ou irregularidade na documentação de cobrança, o DETRAN-DF, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
    - 6.9.1. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- ### 6.10. Documentação para pagamento
- 6.10.1. Os pagamentos ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos: nota fiscal, orçamento, ordem de serviço, prova e recibo de entrega do material. Todos os documentos deverão ser analisados e devidamente aprovados pelo gestor do contrato;
  - 6.10.2. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora/Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
  - 6.10.3. O DETRAN-DF poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Fornecedora.

## 7 – REAJUSTE

- 7.1. Será concedido se houver a celebração de contrato com meio de formalização da contratação;
- 7.2. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela FORNECEDORA e observado o interregno mínimo de 1(um) ano;
- 7.3. O índice legal para reajuste será o IPCA.

## 8– HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO A SER REQUERIDA DA FORNECEDORA

### 8.1. Para a Qualificação Técnica as licitantes deverão apresentar:

- 8.1.1. No mínimo 03 (três) Atestado(s) e/ou Documentos comprobatórios de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante pertinente ao objeto da licitação;
- 8.1.2. O Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestado serviço de mesma natureza e compatível com o objeto pretendido em no mínimo 30% do valor total estimado na presente licitação;
  - 8.1.2.1. Os atestados deverão estar acompanhados de notas fiscais/ou documentos comprobatórios que demonstrem os valores utilizados no serviço prestado.
- 8.1.3. Atestado(s) ou Documentos comprobatórios que demonstre(m) que a empresa tem capacidade operacional para atender 2 (duas) ou mais demandas de grande volume simultaneamente dentro dos prazos e especificações técnicas exigidos, uma vez que o DETRAN-DF realiza diversas atividades educativas simultaneamente;
  - 8.1.3.1. Para entendimento de grande volume, entende-se tiragem de no mínimo 30.000 unidades por pedido.
  - 8.1.4. Entender-se-á como compatível com o objeto pretendido o atestado que demonstre que a licitante executa ou executou serviços correspondentes ao especificado neste Termo de Referência;
- 8.2. A Fornecedora/Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na utilização de insumos e destinação de subprodutos e nas fases do processo de impressão, acabamento e acondicionamento do produto gráfico a serem verificadas por meio de diligência realizada por representante do DETRAN-DF, na fase de aceitação da proposta e comprovar a origem ambientalmente regular e sustentável de seus insumos mediante certificação ambiental válida do FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal).
- 8.3. A Fornecedora/Contratada deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e documento comprobatórios solicitados, bem ficando a cargo do DETRAN-DF fazer tal verificação;
- 8.4. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Certidão ou documentação apresentada) deverá(ão) estar acompanhado(s) das informações da entidade emissora, necessárias à realização de possíveis diligências pela Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro, tais como: Nome do responsável; endereço completo, incluindo o CEP, telefones, endereço eletrônico, etc. Caso a entidade emita o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (documento ou certidão), sem as informações descritas, a empresa poderá anexar, folha contendo as informações complementares. Atestados sem as devidas informações ora solicitadas serão desconsiderados;
- 8.5. A fornecedora deverá apresentar declaração com a relação do maquinário que compõe seu parque gráfico, necessários ao atendimento das demandas objeto do presente termo de referência e, caso necessário, a critério do Detran-DF, a comprovação poderá ser exigida por meio de documentos fiscais(notas fiscais), sendo possível a verificação de sua existência através de diligência *in loco* pela Autarquia.
  - 8.5.1. Os maquinários deverão ser comprovados através de documentos válidos em nome da licitante vencedora e deverão estar alocados no pátio de serviço do empresa .
- 8.6. Todos os Atestados e Declarações deverão compreender o lapso temporal dos últimos 36 meses, a contar da publicação do Edital;

- 8.7. Toda a documentação que comprove a qualificação técnica deverá ser encaminhada em conjunto com os documentos de habilitação para o certame;
- 8.8. O DETRAN-DF fará a verificação da veracidade de toda a documentação apresentada e diligências por meio de comissão composta por três servidores de carreira do órgão;
- 8.9. A empresa que apresentar atestados ou certidões falsas será penalizada de acordo com a legislação vigente, respondendo tanto ela quanto seus responsáveis legais;
- 8.10. O DETRAN-DF designará comissão composta por três servidores de carreira do órgão para avaliar os itens referentes à habilitação /qualificação técnica.

## **9 - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

## **10 – INSTRUMENTO/FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. A contratação com os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços – ARP será formalizada por intermédio de instrumento contratual pertinente (termo de contrato, nota de empenho, ordem de serviço).
- 10.2. Caso o DETRAN-DF opte pela formalização de instrumento contratual, o prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses, renováveis de acordo com artigo 57 inciso II da lei 8666/93.
- 10.3. Caso o DETRAN-DF opte pela emissão apenas de Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, esta deverá ser acompanhada de anexo que contenha as obrigações das partes envolvidas, conforme previsto neste Termo de Referência.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **11.1 - OBRIGAÇÕES DO DETRAN-DF**

- 11.1.1 Fazer cumprir fielmente as cláusulas do Contrato;
- 11.1.2. Designar Executor de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 11.1.3. Atestar a nota fiscal/fatura ou devolvê-la, em caso de desacordo ou por descumprimento ao pactuado, encaminhando para pagamento, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências pactuadas;
- 11.1.5. Fornecer e colocar à disposição da Fornecedora/Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços de impressão;
- 11.1.6. Fornecer os arquivos em formato *PDF, Microsoft Word, Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe InDesign* ou *Adobe Photoshop*, quando da solicitação de execução do serviço desde que estes não sejam solicitados à Fornecedora/Contratada;
- 11.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedora/Contratada;

- 11.1.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de empregado ou preposto da Fornecedora/Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício da função que lhe fora atribuída;
- 11.1.9. Notificar à Fornecedora/Contratada a ocorrência de falhas nos serviços executados e/ou ausência destes que estiverem em desacordo com instrumento contratual;
- 11.1.10. Notificar a Fornecedora/Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 11.1.11. Fiscalizar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação da Fornecedora/Contratada, solicitando os originais quando julgar necessário.

## 11.2 - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 11.2.1. Cumprir e garantir o pleno cumprimento do instrumento de Contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado;
- 11.2.2. Operar e prestar os serviços com as qualidades e especificações descritas no Anexo I desse termo de referência, sem manchas e/ou imperfeições;
- 11.2.3. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do contrato, de acordo com as especificações estipuladas, vedadas a subcontratação ou terceirização de serviços;
- 11.2.4. Após os serviços serem demandados pelo DETRAN-DF, haverá entrega da prova gráfica, que deverá ser autorizada pelo DETRAN-DF para que se dê andamento às impressões, conforme os prazos estipulados no item 11.2.14 deste termo de referência;
- 11.2.5. A prova gráfica pode ser substituída por prova eletrônica ou dispensada, se assim decidir o DETRAN-DF;
- 11.2.6. A empresa Fornecedora deverá ter equipamentos, equipe técnica e softwares capazes de realizar a leitura, edição e impressão de arquivos nos seguintes formatos: *PDF, Microsoft Word, Corel Draw, Adobel Illustrator, Adobe InDesign* ou *Adobe Photoshop*, em qualquer versão;
- 11.2.7. No caso da solicitação de peças com dados variáveis, a Fornecedora deverá encaminhar imediatamente após a produção dos serviços, para instrução do processo de pagamento e referência para a Gerência de Educação de Trânsito, uma unidade exemplar extra da edição, consistindo num exemplar repetido de uma das peças, sem qualquer ônus para o DETRAN-DF;
- 11.2.8. Prestar esclarecimentos à GERAT sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a Fornecedora, independentemente de solicitação;
- 11.2.9. Não caucionar ou utilizar o contrato como garantia para qualquer operação financeira;
- 11.2.10. Informar ao DETRAN-DF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.2.11. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- 11.2.12. Responder perante o DETRAN-DF e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade e objeto deste ajuste;
- 11.2.13. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- 11.2.14. Cumprir os prazos\* estabelecidos para a apresentação da prova gráfica e para a impressão e entrega do material, de acordo com as condições especificadas no Anexo deste Termo de Referência:

Ação	Lote único

Prazo para apresentação da prova.	Até 12 horas
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega do material.	Até 3 dias corridos***

\*\*\*materiais em grandes tiragens e/ou de alta complexidade de acabamento, poderão ter prazos negociáveis com a área técnica demandante e poderão ficar armazenados em dependência da Fornecedora para serem entregues conforme a intensidade de uso da Campanha Educativa de trânsito a ser atendida no momento.

11.2.15. A Fornecedora deverá possuir em seu parque gráfico todos os maquinários necessários para execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência. Não será permitida a subcontratação ou transferência, total ou parcial, do objeto licitatório sob nenhuma hipótese, pelas razões expressas no item 5.2 deste Termo de Referência.

11.2.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados ou prepostos alocados na execução dos serviços, ainda que verificados nas dependências do DETRAN-DF;

11.2.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, tais como: salários; seguros; benefícios; encargos sociais e previdenciários; assistência médica e quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, ficando o DETRAN-DF isento de qualquer vínculo empregatício;

11.2.18. Indicar/designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las ao DETRAN-DF;

11.2.19. Atender, por meio de preposto designado, as solicitações do DETRAN-DF, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

11.2.20. Comunicar, por escrito, eventual necessidade de entrega do serviço em prazo superior ao estabelecido, apresentando justificativa que será objeto de apreciação do DETRAN-DF;

11.2.21.. Entregar os produtos de acordo com as exigências de embalagem, acondicionamento, tipo e qualidade estabelecidos contratualmente;

11.2.22. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

11.2.23. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do DETRAN-DF, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

11.2.24. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento, por escrito, do DETRAN-DF;

11.2.25. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.2.26. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem adjudicados;

11.2.27. Nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, em caso de vício oculto, mesmo tendo sido recebidas as peças de forma definitiva, fica a Contratada obrigada a reparar ou substituir os exemplares defeituosos e a completar as quantidades faltantes.

### 11.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.3.1. Cumprir e garantir o pleno cumprimento do instrumento de Contrato, praticando as melhores técnicas administrativas e operacionais de mercado;

11.3.2. Operar e prestar os serviços com as qualidades e especificações descritas no Anexo I desse termo de referência, sem manchas e/ou imperfeições;

11.3.3. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do contrato, de acordo com as especificações estipuladas, vedadas a subcontratação ou terceirização de serviços;

- 11.3.4. Após os serviços serem demandados pelo DETRAN-DF, haverá entrega da prova gráfica, que deverá ser autorizada pelo DETRAN-DF para que se dê andamento às impressões, conforme os prazos estipulados no item 11.2.14 deste termo de referência;
- 11.3.5. A prova gráfica pode ser substituída por prova eletrônica ou dispensada, se assim decidir o DETRAN-DF;
- 11.3.6. A empresa Contratada deverá ter equipamentos, equipe técnica e softwares capazes de realizar a leitura, edição e impressão de arquivos nos seguintes formatos: *PDF, Microsoft Word, Corel Draw, Adobel Illustrator, Adobe InDesign* ou *Adobe Photoshop*, em qualquer versão;
- 11.3.7. No caso da solicitação de peças com dados variáveis, a Contratada deverá encaminhar imediatamente após a produção dos serviços, para instrução do processo de pagamento e referência para a Gerência de Educação de Trânsito, uma unidade exemplar extra da edição, consistindo num exemplar repetido de uma das peças, sem qualquer ônus para o DETRAN-DF;
- 11.3.8. Prestar esclarecimentos à GERAT sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a Fornecedora, independentemente de solicitação;
- 11.3.9. Não caucionar ou utilizar o contrato como garantia para qualquer operação financeira;
- 11.3.10. Informar ao DETRAN-DF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;
- 11.3.11. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- 11.3.12. Responder perante o DETRAN-DF e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade e objeto deste ajuste;
- 11.3.13. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- 11.3.14. Cumprir os prazos\* estabelecidos para a apresentação da prova gráfica e para a impressão e entrega do material, de acordo com as condições especificadas no Anexo deste Termo de Referência:

Ação	Lote único
Prazo para apresentação da prova.	Até 12 horas
Após aprovada a prova, prazo para a impressão e entrega do material.	Até 3 dias corridos ***

\*\*\*materiais em grandes tiragens e/ou de alta complexidade de acabamento, poderão ter prazos negociáveis com a área técnica demandante e poderão ficar armazenados em dependência da Fornecedora para serem entregues conforme a intensidade de uso da Campanha Educativa de trânsito a ser atendida no momento.

11.3.15. A Contratada deverá possuir em seu parque gráfico todos os maquinários necessários para execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência. Não será permitida a subcontratação ou transferência, total ou parcial, do objeto licitatório sob nenhuma hipótese pelas razões expressas no item 5.2 deste Termo de Referência.

11.3.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados ou prepostos alocados na execução dos serviços, ainda que verificados nas dependências do DETRAN-DF;

11.3.17. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, tais como: salários; seguros; benefícios; encargos sociais e previdenciários; assistência médica e quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, ficando o DETRAN-DF isento de qualquer vínculo empregatício;

11.3.18. Indicar/designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las ao DETRAN-DF;

- 11.3.19. Atender, por meio de preposto designado, as solicitações do DETRAN-DF, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- 11.3.20. Comunicar, por escrito, eventual necessidade de entrega do serviço em prazo superior ao estabelecido, apresentando justificativa que será objeto de apreciação do DETRAN-DF;
- 11.3.21. Entregar os produtos de acordo com as exigências de embalagem, acondicionamento, tipo e qualidade estabelecidos contratualmente;
- 11.3.22. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 11.3.23. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do DETRAN-DF, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
- 11.3.24. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento, por escrito, do DETRAN-DF;
- 11.3.25. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 11.3.26. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem adjudicados;
- 11.3.27. Nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, em caso de vício oculto, mesmo tendo sido recebidas as peças de forma definitiva, fica a Contratada obrigada a reparar ou substituir os exemplares defeituosos e a completar as quantidades faltantes.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

- 12.1. As sanções administrativas multas, penalidades e suspensão de participação em licitação serão aplicadas conforme o descrito no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e Decreto 36974 de 11 de Dezembro de 2015 e posteriores alterações.
- 12.2. Considera-se descumprimento de Contrato, além das outras já citadas neste Termo de referência os seguintes itens:
- 12.2.1. Descumprir qualquer das obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e seus anexos ;
- 12.2.2. Recusar a execução de serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado;
- 12.2.3. Não entregar os produtos relacionados no pedido, entregá-los inaproveitáveis ou realizar a entrega após a data programada, nos casos em que o material se torne inservível para o DETRAN-DF;
- 12.2.4. Fornecer produtos aproveitáveis com especificação e qualidade diversa e/ou inferior à demandada;
- 12.2.5. Deixar de entregar o produto no prazo pactuado, sem justificativa por escrito devidamente comprovada e aceita, de modo que o material ainda possa ser aproveitado;
- 12.2.6. Executar qualquer serviço de impressão relacionado com o contrato, sem aprovação prévia, e por escrito, do DETRAN-DF;
- 12.2.7. No caso de peças com dados variáveis, deixar de enviar ao DETRAN-DF, no prazo estabelecido, unidade exemplar extra da peça produzida;
- 12.2.8. Não se responsabilizar por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço contratado, por ocorrência;
- 12.2.9. Não repor ou reparar os produtos defeituosos ou deixar de complementar as quantidades faltantes, no prazo estipulado;
- 12.2.10. Entregar os produtos em desacordo com as exigências de embalagem e entrega estabelecidos contratualmente;

- 12.2.11. Recusar-se injustificadamente em assinar o termo de contrato, no prazo estipulado;
- 12.2.12. Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 12.2.13. Não manter as condições de habilitação originárias da contratação;
- 12.2.14. Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.

### **13– LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- 13.1. A fornecedora/contratada deverá possuir parque gráfico com todo o maquinário e estrutura necessários à perfeita execução do serviço, localizado no Distrito Federal ou Entorno, independentemente da localização da sede ou domicílio de origem;
- 13.2. O local de execução dos serviços será nas dependências da Fornecedora/Contratada;
- 13.3. A Fornecedora/Contratada será responsável por toda a infraestrutura para que os serviços sejam executados em sede própria ;
- 13.4. A responsabilidade da execução será inteiramente da Fornecedora/Contratada, sendo que a GERAT será responsável pela aprovação final dos serviços;
- 13.5. O item 13.1 faz-se necessário devido ao fato do DETRAN solicitar várias demandas de caráter urgente e, ainda, em alguns casos, armazenar itens produzidos no parque gráfico da fornecedora/contratada conforme item 14.12 deste Termo de Referência. Um parque gráfico com localização distante do Detran poderá acarretar prejuízos à agilidade na solicitação e entrega dos serviços, objeto da licitação.

### **14 – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

- 14.1. Os materiais gráficos objeto da contratação deverão ser ordinariamente entregues, obedecendo aos prazos estabelecidos, no prédio da Direduc- SEPS Quadra 706/906 - Asa Sul, DF, 70620-000, Brasília – DF;
- 14.2. Os custos de entrega do material, dentro dos prazos estipulados, no endereço determinado, são de responsabilidade da Fornecedora/Contratada ,não podendo qualquer ônus de frete/transporte ser repassado ao DETRAN-DF;
- 14.3. O horário de entrega será das 8h00min às 18h00min;
- 14.4. As entregas devem ser preferencialmente agendadas ou, ao menos, previamente comunicadas à Gerat;
- 14.5. Não havendo agendamento ou comunicação, a entrega pode se proceder, mas caso esta não se efetive por ausência de servidor do DETRAN-DF habilitado para o recebimento, no momento da chegada do entregador, o DETRAN-DF não arcará com qualquer responsabilidade ou ônus pelo ocorrido;
- 14.6. Os materiais gráficos entregues devem estar acondicionados em embalagem apropriada, capaz de manter sua integridade durante seu carregamento e transporte;
- 14.7. Entregas de grandes quantidades de material devem observar o seguinte:
- 14.8. Cada caixa/volume entregue deve estar identificada, com adesivo ou outro meio que indique o seu conteúdo, informando inclusive a quantidade de exemplares contidos.
- 14.9. Nenhuma caixa/volume com material pode pesar mais de 30 kg (trinta quilogramas).
- 14.10. Nenhuma caixa/volume com material pode ter mais de 105 cm (cento e cinco centímetros) de comprimento, largura ou altura.
- 14.11. O somatório das medidas do comprimento, da largura e da altura da caixa/volume não poderá exceder os 200 cm (duzentos centímetros).

14.12. A fornecedora deverá ter espaço e capacidade logística suficiente, junto a seu parque gráfico, para armazenamento e entregas imediatas de grandes volumes de materiais gráficos produzidos para serem utilizados em campanhas educativas de cunho contínuo, uma vez que o DETRAN-DF não possui tal espaço e precisa da disponibilidade imediata do material.

## **15– DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO**

15.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Ação Educativa de Trânsito;

15.2. Caberá aos Executores do Contrato registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências e irregularidades observadas na execução do serviço e terá poderes, entre outros, para notificar a Fornecedora, objetivando sua imediata correção.

15.3. A Fornecedora/Contratada somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal dos Executores do Contrato.

15.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora/Contratada, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do DETRAN-DF ou de seus agentes;

15.5. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do DETRAN-DF:

15.5.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do objeto contratado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas;

15.6. Em serviços com entrega de materiais em grandes quantidades, constatado defeito em parte da entrega, a qualquer tempo, fica a Fornecedora obrigada a repará-lo ou a repor a quantidade defeituosa.

15.7. Se constatada, a qualquer tempo, a falta de parte do material que deveria ter sido entregue, ou o não cumprimento das especificações técnicas e de qualidade exigidas, fica a Fornecedora/Contratada obrigada a complementar a quantidade faltante e ou corrigir as falhas apresentadas, tanto no material entregue quanto no material restante.

15.8. No caso de repor ou reparar os produtos defeituosos deverá ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias para a reposição do material e, se necessário um prazo maior, o mesmo deverá ser autorizado expressamente pelos Executores do contrato sob pena de responsabilização conforme previsto neste termo de referência.

15.9. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do Executor do Contrato.

15.10. A Fornecedora/Contratada adotará as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, a suas expensas e conforme os prazos definidos.

15.11. A aprovação dos produtos executados pela Fornecedora não a desobrigará de suas responsabilidades quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

15.12. A Fornecedora/Contratada oferecerá as condições necessárias à fiscalização do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas.

15.12.1. Sustar quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste instrumento, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens do DETRAN-DF;

15.13. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização do objeto deverão ser autorizadas pela autoridade competente desse Departamento em tempo hábil para a adoção das medidas adequadas;

15.14. A qualquer tempo o DETRAN-DF poderá solicitar substituição de membro da equipe técnica da Fornecedora/Contratada, caso este profissional venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

## **16. RESULTADOS ESPERADOS**

- 16.1. Ampliar a visibilidade do DETRAN-DF no fornecimento de folders, banneres e outros materiais educativos nas diversas atividades educativas realizadas;
- 16.2. Atender às necessidades de material educativo nos eventos educativos realizados, de forma eficaz, eficiente e direcionado às faixas etárias;
- 16.3. Garantir um planejamento coerente com os objetivos e com as ações estabelecidas no plano de trabalho;
- 16.4. Garantir organização das atividades que serão desenvolvidas, com comprometimento e garantia de qualidade dos serviços prestados;
- 16.5. Controle e monitoramento de todas as etapas (ordem de serviço, aprovação da arte final e recebimento dos materiais), de forma a garantir a execução proposta no planejamento;
- 16.6. Ter excelência no atendimento ao público dos eventos, utilizando folders educativos adequados, com fins de passar a informação de forma correta, clara e específica ao público alvo;
- 16.7. Fornecer subsídios didáticos e recursos disponíveis suficientes e com qualidade para atender o público alvo;
- 16.8. Realizar as atividades dentro do prazo estipulado no planejamento, de forma a não comprometer o sucesso das ações educativas promovidas pelo Detran-DF.
- 16.9. Ampliar a informação em educação de trânsito à comunidade;
- 16.10. Atender as propostas educacionais na área de educação de trânsito nas unidades de ensino públicas e privadas.

## **17 -MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS**

17.1. Os resultados esperados serão aferidos por meio de instrumento de avaliação e posterior elaboração de relatório de avaliação qualitativa e quantitativa, contendo todo o histórico das ordens de serviços, provas finais e demais informações e ocorrências durante o transcorrer do contrato.

## **18 -UNIDADE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

18.1. A GERAT é a responsável pelas informações constantes neste instrumento e adoção das demais providências necessárias à continuidade do processo de contratação.

## **19 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

19.1. A contratação resultante deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Gerat, tendo em vista o instrumento eleito para a formalização da contratação.

## **20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 . A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser Prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo DETRAN-DF.

20.3. A **ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses**. Contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do DODF, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1/ do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.6. Não será admitida a Intenção para Registro de Preços – IRP, em razão da indisponibilidade de servidores para administrar e instruir o processo bem como pela tipicidade do objeto contratado, cujo serviço tem interesse particular a este Departamento de Trânsito. De toda forma, será permitida a adesão a Ata para órgão não participantes.

## **21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

21.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, em que é assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, e respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Distrital nº 39.103, de 2018.

21.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

21.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **22. CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

22.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

## **23. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

23.1. Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

23.1.1. Quando o vendedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;

23.1.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

## 24. DO GESTOR DA ATA

24.1. Os gestores da Ata serão servidores, indicados pela Gerat, para fazerem a gestão e fiscalização da Ata, nos termos da lei, cabendo-lhes:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) confirmar, mediante pesquisa de mercado, a cada solicitação, a vantajosidade dos preços registrados, podendo sugerir a revisão desses preços a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via e-mail, faz ou telefone, para retirada da Nota de Empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) participar dos procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro Órgão da Administração Pública (**carona**) que manifeste a intenção utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- g) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços, bem como se comunicar aos gestores dos Órgãos **não participantes (caronas)** possíveis alterações ocorridas.

### ANEXO I (do Termo de Referência)

#### MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS POR ITENS E SUBITENS

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS					
Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.					
1. Confecção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Adesivo		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
1.1	Adesivo 184g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Adesivo 184g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Adesivo 184g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				

	Adesivo 184g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Adesivo 184g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Adesivo 184g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Papel Adesivo 184g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Papel Adesivo</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>1000 milheiros</b>			
<b>Preço Papel Adesivo</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>2 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Cartão Duo Design/Triplex</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>2.1</b>	Cartão Duo Design/Triplex 250g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 250g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 250g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 250g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 250g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 250g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Cartão Duo Design/Triplex 250g/m<sup>2</sup></b>					
<b>2 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Cartão Duo Design/Triplex</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cor</b>	<b>3 cor</b>	<b>4 cor</b>
<b>2.2</b>	Cartão Duo Design/Triplex 300g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 300g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				

	Cartão Duo Design/Triplex 300g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 300g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 300g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 300g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Cartão Duo Design/Triplex 300g/m<sup>2</sup></b>					
	<b>Média de preço Catão Duo 250 e 300g/m2</b>				
<b>Média de preço Catão Duo 250 e 300g/m2</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>500 milheiros</b>			
<b>Preço Cartão Duo Design/Triplex</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>3 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Cartão Supremo</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>3.1</b>	Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
	<b>Preço Médio Papel Cartão Supremo 250g/m<sup>2</sup></b>				
<b>3 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Cartão Supremo</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			

		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
3.2	Cartão Supremo 300g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Cartão Supremo 300g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Cartão Supremo 300g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Cartão Supremo 300g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Cartão Supremo 300g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Cartão Supremo 300g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Papel Cartão Supremo 300g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Cartão Supremo</b>					
<b>Preço Médio Cartão Supremo</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>750 milheiros</b>			
<b>Preço Cartão Supremo</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>4 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
4.1	Couchê Liso/Fosco 90g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Couchê Liso/Fosco 90g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Couchê Liso/Fosco 90g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Couchê Liso/Fosco 90g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Couchê Liso/Fosco 90g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Couchê Liso/Fosco 90g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				

<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco 90g/m<sup>2</sup></b>					
<b>4 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>4.2</b>	Couchê Liso/Fosco 115g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Couchê Liso/Fosco 115g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Couchê Liso/Fosco 115g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Couchê Liso/Fosco 115g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Couchê Liso/Fosco 115g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Couchê Liso/Fosco 115g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco 115g/m<sup>2</sup></b>					
<b>4 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>4.3</b>	Couchê Liso/Fosco 150g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Couchê Liso/Fosco 150g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Couchê Liso/Fosco 150g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Couchê Liso/Fosco 150g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Couchê Liso/Fosco 150g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Couchê Liso/Fosco 150g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco 150g/m<sup>2</sup></b>					
<b>4 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			

		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
4.4	Couchê Liso/Fosco 170g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Couchê Liso/Fosco 170g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Couchê Liso/Fosco 170g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Couchê Liso/Fosco 170g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Couchê Liso/Fosco 170g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Couchê Liso/Fosco 170g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco 170g/m<sup>2</sup></b>					
<b>4 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
4.5	Couchê Liso/Fosco 210g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Couchê Liso/Fosco 210g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Couchê Liso/Fosco 210g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Couchê Liso/Fosco 210g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Couchê Liso/Fosco 210g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Couchê Liso/Fosco 210g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco 210g/m<sup>2</sup></b>					
<b>4 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
4.6	Couchê Liso/Fosco 250g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Couchê Liso/Fosco 250g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				

	Couchê Liso/Fosco 250g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Couchê Liso/Fosco 250g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Couchê Liso/Fosco 250g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Couchê Liso/Fosco 250g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco 250g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco</b>					
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>7500 milheiros</b>			
<b>Preço Couchê Liso/Fosco</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>5 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>5.1</b>	Especial 90g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Especial 90g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Especial 90g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Especial 90g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Especial 90g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Especial 90g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Papel Especial 90g/m<sup>2</sup></b>					
<b>5 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			

		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
5.2	Especial 120g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Especial 120g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Especial 120g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Especial 120g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Especial 120g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Especial 120g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
<b>Média de preços de Cor x Formato</b>					
<b>Preço Médio Papel Especial 120g/m<sup>2</sup></b>					
<b>5 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
5.3	Especial 180g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Especial 180g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Especial 180g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Especial 180g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Especial 180g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Especial 180g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
<b>Média de preços de Cor x Formato</b>					
<b>Preço Médio Papel Especial 180g/m<sup>2</sup></b>					
<b>5 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
5.4	Especial 240g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Especial 240g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				

	Especial 240g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Especial 240g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Especial 240g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Especial 240g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Papel Especial 240g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Papel Especial</b>					
<b>Preço Médio Papel Especial</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>250 milheiros</b>			
<b>Preço Papel Especial</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>6 - Confecção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>6.1</b>	Kraft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Kraft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Kraft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Kraft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Kraft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Kraft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio PAPEL Kraft 80g/m<sup>2</sup></b>					
<b>6 - Confecção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			

		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
6.2	Kraft 110g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Kraft 110g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Kraft 110g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Kraft 110g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Kraft 110g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Kraft 110g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio PAPEL Kraft 110g/m<sup>2</sup></b>					
<b>6 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft</b>					
6.3	Kraft 140g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Kraft 140g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Kraft 140g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Kraft 140g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Kraft 140g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Kraft 140g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio PAPEL Kraft 140g/m<sup>2</sup></b>					
<b>6 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
6.4	Kraft 200g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Kraft 200g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				

	Kraft 200g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Kraft 200g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Kraft 200g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Kraft 200g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio PAPEL Kraft 200g/m<sup>2</sup></b>					
<b>6 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>6.5</b>	Kraft 240g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Kraft 240g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Kraft 240g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Kraft 240g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Kraft 240g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Kraft 240g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio PAPEL Kraft 240g/m<sup>2</sup></b>					
<b>6 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>6.6</b>	Kraft 300g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Kraft 300g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Kraft 300g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Kraft 300g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				

	Kraft 300g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Kraft 300g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio PAPEL Kraft 300g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio PAPEL Kraft</b>					
<b>Preço Médio PAPEL Kraft</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>500 milheiros</b>			
<b>Preço Médio Papel Kraft</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>7 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>7.1</b>	Off-set 75g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Off-set 75g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Off-set 75g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Off-set 75g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Off-set 75g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Off-set 75g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio OFF SET 75g/m<sup>2</sup></b>					
<b>7 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET</b>					
<b>7.2</b>	Off-set 90g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Off-set 90g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				

	Off-set 90g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Off-set 90g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Off-set 90g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Off-set 90g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio OFF SET 90g/m<sup>2</sup></b>					
<b>7 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>7.3</b>	Off-set 120g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Off-set 120g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Off-set 120g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Off-set 120g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Off-set 120g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Off-set 120g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio OFF SET 120g/m<sup>2</sup></b>					
<b>7 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>7.4</b>	Off-set 150g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Off-set 150g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Off-set 150g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Off-set 150g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				

	Off-set 150g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Off-set 150g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio OFF SET 150g/m<sup>2</sup></b>					
<b>7 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>7.5</b>	Off-set 180g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Off-set 180g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Off-set 180g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Off-set 180g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Off-set 180g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Off-set 180g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio OFF SET 180g/m<sup>2</sup></b>					
<b>7 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET</b>					
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>7.6</b>	Off-set 240g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Off-set 240g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Off-set 240g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Off-set 240g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Off-set 240g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Off-set 240g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				

<b>Preço Médio OFF SET 240g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio OFF SET</b>					
<b>Preço Médio OFF SET</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>3000 milheiros</b>			
<b>Preço OFF SET</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>8 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Opaline</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>8.1</b>	Opaline 180g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Opaline 180g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Opaline 180g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Opaline 180g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Opaline 180g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Opaline 180g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Opaline 180g/m<sup>2</sup></b>					
<b>8 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Opaline</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>8.2</b>	Opaline 240g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Opaline 240g/m (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Opaline 240g/m (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Opaline 240g/m (Formato 16 - 15cm x 23cm)				

	Opaline 240g/m (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Opaline 240g/m (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Opaline 240g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Papel Opaline</b>					
<b>Preço Médio Papel Opaline</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>100 milheiros</b>			
<b>Preço Papel Opaline</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>9 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Pólem Soft (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>9.1</b>	Pólem Soft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Pólem Soft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Pólem Soft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Pólem Soft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Pólem Soft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Pólem Soft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Papel Pólem Soft 80g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Papel Pólem Soft</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>1000 milheiros</b>			
<b>Preço Papel Pólem Soft</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					

10 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Reciclato		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
10.1	Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
<b>Média de preços de Cor x Formato</b>					
<b>Preço Médio Reciclato 75 g/m<sup>2</sup></b>					
10 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Reciclato		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
10.2	Reciclato 90 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Reciclato 90 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Reciclato 90 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Reciclato 90 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Reciclato 90 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Reciclato 90 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
<b>Média de preços de Cor x Formato</b>					
<b>Preço Médio Reciclato 90 g/m<sup>2</sup></b>					
10 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Reciclato		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores

10.3	Reciclato 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Reciclato 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Reciclato 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Reciclato 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Reciclato 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Reciclato 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Reciclato 120 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>10 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Reciclato</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
10.4	Reciclato 150 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Reciclato 150 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Reciclato 150 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Reciclato 150 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Reciclato 150 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Reciclato 150 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Reciclato 150 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>10 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Reciclato</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
10.5	Reciclato 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Reciclato 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Reciclato 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				

	Reciclato 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Reciclato 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Reciclato 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Reciclato 180 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>10 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Reciclato</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>10.6</b>	Reciclato 240 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Reciclato 240 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Reciclato 240 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Reciclato 240 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Reciclato 240 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Reciclato 240 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Reciclato 240 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Reciclato</b>					
<b>Preço Médio Reciclato</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>500 milheiros</b>			
<b>Preço Reciclato</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>11 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Vergê</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>

11.1	Vergê 80 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Vergê 80 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Vergê 80 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Vergê 80 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Vergê 80 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Vergê 80 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Vergê 80 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>11 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Vergê</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
11.2	Vergê 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Vergê 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Vergê 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Vergê 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Vergê 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Vergê 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Vergê 120 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>11 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Vergê</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
11.3	Vergê 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Vergê 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Vergê 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				

	Vergê 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Vergê 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Vergê 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Vergê 180 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Vergê</b>					
<b>Preço Médio Vergê</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>100 milheiros</b>			
<b>Preço Vergê</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>12. Confeção de Acabamento I</b>		<b>Preço por Milheiro</b>			
<b>12.1</b>	DOBRA (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	DOBRA (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	DOBRA (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	DOBRA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	DOBRA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Preço Médio Dobra</b>				
<b>12.2</b>	ALCEAMENTO (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	ALCEAMENTO (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	ALCEAMENTO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	ALCEAMENTO(Formato 16 - 15cm x 23cm)				

	ALCEAMENTO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	ALCEAMENTO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Alceamento</b>	
<b>12.3</b>	MANUSEIO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	MANUSEIO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	MANUSEIO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	MANUSEIO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	MANUSEIO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	MANUSEIO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Manuseio</b>	
<b>12.4</b>	CORTE/VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	CORTE/VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	CORTE/VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	CORTE/VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	CORTE/VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	CORTE/VINCO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Corte Vinco</b>	
<b>12.5</b>	COLA PUR (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	COLA PUR (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	COLA PUR (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	COLA PUR (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	COLA PUR (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	COLA PUR (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	

	<b>Preço Médio Cola Pur</b>	
<b>12.6</b>	ACABAMENTO COM GRAMPOS (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	ACABAMENTO COM GRAMPOS (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	ACABAMENTO COM GRAMPOS (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	ACABAMENTO COM GRAMPOS (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	ACABAMENTO COM GRAMPOS (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	ACABAMENTO COM GRAMPOS (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Acabamento com grampos</b>	
<b>Preço Médio Acabamento I</b>		
<b>Preço Médio Acabamento I</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		
<b>Preço Acabamento I</b>		
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>		
<b>13. Confeção de Acabamento II</b>		
<b>13.1</b>	VERNIZ (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	VERNIZ (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	VERNIZ (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	VERNIZ (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	VERNIZ (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Acabamento Verniz</b>	
<b>13.2</b>	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO(Formato 2 - 46cm x 64cm)	

	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio laminação bopp fosco/brilho</b>	
<b>13.3</b>	LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
<b>Preço Médio laminação soft touch</b>		
<b>13.4</b>	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
<b>Preço médio picote/microserrilha</b>		
<b>Preço Médio Acabamento II</b>		
<b>Preço Médio Acabamento II</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>5000 milheiros</b>

<b>Preço Acabamento II</b>		
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>		
<b>14. Confeção de Acabamento III</b>		<b>Preço por Unidade</b>
<b>14.1</b>	Cordão por cm linear (comprimento 35 cm)	
<b>14.2</b>	FITILHO DE CETIM COLORIDO 7mm (comprimento 35 cm)	
<b>14.3</b>	ELÁSTICO POR CM LINEAR	
<b>14.4</b>	NUMERAÇÃO	
<b>14.5</b>	FURO (CADA)	
<b>14.6</b>	RELEVO (por cm <sup>2</sup> )	
<b>14.7</b>	ETIQUETAGEM	
	<b>Preço Médio 14.1 a 14.7</b>	
<b>14.8</b>	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Capa Dura revestida em Couchê fosco/brilho 150g</b>	

14.9	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Tecido (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em em Tecido (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em em Tecido (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em em Tecido (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em em Tecido (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em em Tecido (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
<b>Preço Médio Capa Dura revestida em Tecido</b>		
14.10	WIRE-O COR NEUTRA (5/8 polegadas)	
	WIRE-O COR NEUTRA (7/8 polegadas)	
	WIRE-O COR NEUTRA (1 polegada)	
	WIRE-O COLORIDO (5/8 polegadas)	
	WIRE-O COLORIDO (7/8 polegadas)	
	WIRE-O COLORIDO (1 polegada)	
<b>Preço Médio Wire-o</b>		
14.11	ESPIRAL COR NEUTRA (5/8 polegadas)	
	ESPIRAL COR NEUTRA (7/8 polegadas)	
	ESPIRAL COR NEUTRA (1 polegada)	
	ESPIRAL COLORIDO (5/8 polegadas)	
	ESPIRAL COLORIDO (7/8 polegadas)	
	ESPIRAL COLORIDO (1 polegada)	

	<b>Preço Médio Espiral colorido</b>	
<b>14.12</b>	FACA DE CORTE (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	FACA DE CORTE (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	FACA DE CORTE (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	FACA DE CORTE (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	FACA DE CORTE (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	FACA DE CORTE (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Faca de Corte</b>	
<b>Preço Médio Acabamento III</b>		
<b>Preço Médio Acabamento III</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>10000 milheiros</b>
<b>Preço Acabamento</b>		
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>		
<b>15. Confeção de Pacote/Embalagem em Papel Kraft</b>		
<b>15.1</b>	Pacote/Embalagem papel Kraft (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	Pacote/Embalagem papel Kraft (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	Pacote/Embalagem papel Kraft (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	Pacote/Embalagem papel Kraft (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	Pacote/Embalagem papel Kraft (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	Pacote/Embalagem papel Kraft (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
<b>Preço Médio Pacote/Embalagem</b>		
<b>Preço Médio Acabamento</b>		

Estimativa de Quantitativo		2000 milheiros
Preço Acabamento		
Considerar valor por metro quadrado, respeitando os formatos (cm) e especificações afins.		
<b>16. Confecção de Banner por Metro Quadrado</b>		<b>Preço por m<sup>2</sup></b>
16.1	Adesivo Vinil Leitoso	
16.2	Adesivo Transparente	
16.3	Adesivo Perfurate	
16.4	Banner em Lona Vinílica	
16.5	Banner em Lona Perfurate	
16.6	Banner em Tecido	
16.7	Desinstalação	
16.8	Estrutura em Box Truss	
16.9	Estrutura em MDF	
16.10	Estrutura em Metalon	
16.11	Estrutura em PVC	
16.12	Instalação	
16.13	Painel e Faixa em Lona Vinílica	
16.14	Painel e Faixa em Lona Perfurate	
16.15	Painel e Faixa em Tecido	
16.16	Papel Gloss	
16.17	Fita VHB	
16.18	Tripé	
<b>Preço Médio Banner</b>		

<b>Preço Médio Banner</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>2000 milheiros</b>
<b>Preço Banner</b>		
<b>Considerar valor unitário por página, lâmina de cor, respeitando formatos em cm.</b>		
<b>17 - Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.</b>		<b>Preço por Página e Lâmina de Cor</b>
<b>17.1</b>	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
<b>Preço Médio CTP</b>		
<b>Preço Médio CTP</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>5000 milheiros</b>
<b>Preço CTP</b>		
<b>Considerar valor unitário por página, lâmina de cor, respeitando formatos em cm.</b>		
<b>18 - Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.</b>		<b>Preço por Página e Lâmina de Cor</b>
<b>18.1</b>	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	

	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
<b>Preço Médio PROVA</b>		
<b>Preço Médio PROVA</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>5000 milheiros</b>
<b>Preço PROVA</b>		
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>		
<b>19 - Confecção e impressão em Dados Variáveis.</b>		<b>Preço Unidade</b>
<b>19.1</b>	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
<b>Preço Médio Dados Variáveis</b>		
<b>Preço Médio Dados Variáveis</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>1000 milheiros</b>
<b>Preço Dados Variáveis</b>		
<b>Considerar valor por página, respeitando os formatos (cm) e especificações afins.</b>		
<b>20 - Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I</b>		<b>Preço por página</b>
<b>20.1</b>	Serviço de Diagramação - Digitação - Página - Português	
	Serviço de Diagramação - Digitação - Página - outras línguas	
<b>Preço Médio Digitação</b>		
<b>20.2</b>	Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica - Página - Português	
	Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica - Página - outras línguas	
	<b>Preço Médio Editoração Eletrônica</b>	

20.3	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço médio Serviço de Diagramação</b>	
20.4	Serviço de Diagramação - Diagramação e Capa - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação e Capa - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação e Capa - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação e Capa - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação e Capa - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação e Capa - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço médio Serviço de Diagramação e Capa</b>	
<b>Preço Médio Diagramação e Arte I</b>		
<b>Preço Médio Diagramação e Arte I</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>5000 milheiros</b>
<b>Preço Diagramação e Arte I</b>		
<b>Considerar valor por página, respeitando os formatos (cm) e especificações afins.</b>		
<b>21 - Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II</b>		<b>Preço por página</b>

<b>21.1</b>	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 10 x 10= 100cm <sup>2</sup>	
	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 100cm <sup>2</sup> a 630cm <sup>2</sup>	
<b>21.2</b>	Serviço de Diagramação - Scaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 10 x 10= 100cm <sup>2</sup>	
	Serviço de Diagramação - Scaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 100cm <sup>2</sup> a 630cm <sup>2</sup>	
<b>21.3</b>	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 10 x 10= 100cm <sup>2</sup>	
	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 100cm <sup>2</sup> a 630cm <sup>2</sup>	
<b>Preço Médio Diagramação e Arte II</b>		
<b>Preço Médio Diagramação e Arte II</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>500 milheiros</b>
<b>Preço Diagramação e Arte II</b>		
<b>Preço Total (1 a 21)</b>		

**ANEXO II**

**PLANILHA DE DESCRIÇÃO DO OBJETO APENAS POR ITENS GERAIS**

<b>PLANILHA DE DESCRIÇÃO DO OBJETO POR ITENS GERAIS</b>	
<b>LOTE ÚNICO</b>	<b>Quantidade Estimada em milheiro</b>
<b>1. Impressão - Papel Adesivo</b>	1.000
<b>2. Impressão - Cartão Duo Design</b>	500
<b>3. Impressão - Papel Cartão Supremo</b>	750

<b>4. Impressão - Couchê Liso/Fosco</b>	7.500
<b>5. Impressão - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)</b>	250
<b>6. Impressão - Papel Kraft</b>	500
<b>7. Impressão - Papel Off Set</b>	3.000
<b>8. Impressão - Papel Opaline</b>	100
<b>9. Impressão - Papel Pólen Soft</b>	1.000
<b>10. Impressão - Papel Reciclato</b>	500
<b>11. Impressão - Papel Vergê</b>	100
<b>12. Confeção de Acabamento I</b>	10.000
<b>13. Confeção de Acabamento II</b>	5.000
<b>14. Confeção de Acabamento II</b>	10.000
<b>15. Confeção de Pacote/Embalagem em Papel Kraft</b>	2.000
<b>16. Confeção de Banner por Metro Quadrado</b>	2.000
<b>17. Confeção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.</b>	5.000
<b>18. Confeção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.</b>	5.000
<b>19. Confeção e impressão de Dados Variáveis.</b>	1.000
<b>20. Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I</b>	5.000
<b>21. Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II</b>	500

**ANEXO III (do Termo de Referência)**  
**TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM VALORES GERAIS**



**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS 2**

LOTE ÚNICO	Quantidade Estimada	EMPRESA 1		EMPRESA 3		EMPRESA 2		MÉDIA	MEDIANA	ESTIMATIVA DE PREÇOS
		Valor Média	Valor 1	Valor Média	Valor 3	Valor Média	Valor 2			
1. Impressão - Papel Adesivo	1.000	R\$ 293,53	R\$ 293.530,00	R\$343,51	-	R\$ 362,23	R\$ 362.230,00	R\$ 333.090,00	R\$ 343.510,00	R\$ 333.090,00
2. Impressão - Cartão Duo Design	500	R\$ 822,61	R\$ 411.305,00	R\$ 862,26	R\$ 431.130,00	R\$ 885,38	R\$ 442.690,00	R\$ 428.375,00	R\$ 431.130,00	R\$ 428.375,00
3. Impressão - Papel Cartão Supremo	750	R\$ 594,23	R\$ 445.672,50	R\$664,14	R\$ 498.105,00	R\$ 703,76	R\$ 527.820,00	R\$ 490.532,50	R\$ 498.105,00	R\$ 490.532,50
4. Impressão - Couchê Liso/Fosco	7.500	R\$ 158,49	R\$ 1.188.675,00	R\$173,46	R\$ 1.300.950,00	R\$ 218,89	-	R\$ 1.244.812,50	R\$ 1.244.812,50	R\$ 1.244.812,50
5. Impressão -Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	250	R\$ 634,58	R\$ 158.645,00	R\$684,16	R\$ 171.040,00	R\$ 575,08	R\$ 143.770,00	R\$ 157.818,33	R\$ 158.645,00	R\$ 157.818,33
6. Impressão - Papel Kraft	500	R\$ 102,14	R\$ 51.070,00	R\$119,58	R\$ 59.790,00	R\$ 174,74	-	R\$ 55.430,00	R\$ 55.430,00	R\$ 55.430,00
7. Impressão - Papel Off Set	3.000	R\$ 96,63	R\$ 289.890,00	R\$103,86	R\$ 311.580,00	R\$ 178,52	-	R\$ 300.735,00	R\$ 300.735,00	R\$ 300.735,00
8. Impressão - Papel Opaline	100	R\$264,68	R\$ 26.468,00	R\$278,19	R\$ 27.819,00	R\$ 281,39	R\$ 28.139,00	R\$ 27.475,33	R\$ 27.819,00	R\$ 27.475,33
9. Impressão - Papel Pólen Soft	1.000	R\$ 245,23	R\$ 245.230,00	R\$277,43	R\$ 277.430,00	R\$ 272,06	R\$ 272.060,00	R\$ 264.906,67	R\$ 272.060,00	R\$ 264.906,67
10. Impressão - Papel Reciclato	500	R\$ 183,60	R\$ 91.800,00	R\$196,33	R\$ 98.165,00	R\$ 233,50	R\$ 116.750,00	R\$ 102.238,33	R\$ 98.165,00	R\$ 98.165,00
11. Impressão - Papel Vergê	100	R\$ 95,78	R\$ 9.578,00	R\$109,58	R\$ 10.958,00	R\$ 133,32	R\$ 13.332,00	R\$ 11.289,33	R\$ 10.958,00	R\$ 10.958,00
12. Confeção de Acabamento I	10.000	R\$ 37,22	R\$ 372.200,00	R\$ 38,99	R\$ 389.900,00	R\$ 48,32	R\$ 483.200,00	R\$ 415.100,00	R\$ 389.900,00	R\$ 389.900,00
13. Confeção de Acabamento II	5.000	R\$ 153,78	R\$ 768.900,00	R\$ 64,05	R\$ 820.250,00	R\$ 169,17	R\$ 845.850,00	R\$ 811.666,67	R\$ 820.250,00	R\$ 811.666,67
14. Confeção de Acabamento III	10.000	R\$ 45,91	R\$ 459.100,00	R\$ 45,16	R\$ 451.600,00	R\$ 60,52	R\$ 605.200,00	R\$ 505.300,00	R\$ 459.100,00	R\$ 459.100,00
15. Confeção de Pacote/Embalagem em Papel Kraft	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00	R\$ 0,47	R\$ 940,00	R\$1,17	R\$ 2.340,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
16. Confeção de Banner por Metro Quadrado	2.000	R\$ 214,42	R\$ 428.840,00	R\$228,94	R\$ 457.880,00	R\$ 206,61	R\$ 413.220,00	R\$ 433.313,33	R\$ 428.840,00	R\$ 428.840,00
17. Confeção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.	5.000	R\$ 144,07	R\$ 720.350,00	R\$167,95	R\$ 839.750,00	R\$ 174,80	R\$ 874.000,00	R\$ 811.366,67	R\$ 839.750,00	R\$ 811.366,65
18. Confeção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.	5.000	R\$ 114,73	R\$ 573.650,00	R\$120,20	R\$ 601.000,00	R\$ 138,33	R\$ 691.650,00	R\$ 622.100,00	R\$ 601.000,00	R\$ 601.000,00
19. Confeção e impressão de Dados Variáveis.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00	R\$ 1,70	-	R\$ 1.165,00	R\$ 1.165,00	R\$ 1.165,00
20. Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	5.000	R\$ 63,30	R\$ 316.500,00	R\$ 81,40	R\$ 407.000,00	R\$ 82,96	R\$ 414.800,00	R\$ 379.433,33	R\$ 407.000,00	R\$ 379.433,33
21. Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	500	R\$ 222,17	R\$ 111.085,00	R\$326,77	-	R\$288,28	R\$ 144.140,00	R\$ 127.612,50	R\$ 127.612,50	R\$ 127.612,50

Valor Total		R\$ 6.965.188,50	R\$ 7.499.827,00	R\$ 6.381.191,00	R\$ 7.525.320,50	R\$ 7.517.387,00	R\$7.423.782,50
-------------	--	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-----------------

- Os espaços em branco na tabela acima, tiveram os valores desconsiderados por estarem com preços excessivamente elevados.

- Para fins de obtenção do menor preço estimado, foram somados os menores preços dos itens constantes das colunas da média e mediana, chegando ao valor de **R\$ 7.423.782,50 (sete milhões quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

#### ANEXO IV (do Termo de Referência)

##### Ações educativas de trânsito realizadas pela Diretoria de Educação de Trânsito

PLANEJAMENTO ANUAL DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO - GERAT/DIREDOC	
AÇÕES EDUCATIVA DE TRÂNSITO	PERÍODO
Campanha de Férias - Viagem Segura	Janeiro, julho, dezembro e feriados prolongados
Campanha Férias em Trânsito	Janeiro, julho e dezembro
Campanha Volta às Aulas (transporte escolar seguro)	Fevereiro, março e agosto
Campanha Educativa de Carnaval	Fevereiro
Aniversário do Detran	13 de março
Aniversário da Faixa de Pedestre	01 de abril
Aniversário de Brasília (campanha da faixa de pedestres)	21 de abril Durante todo o ano
Maio AMARELO	Maio
Semana de Educação para a Vida	Maio
Ação educativa para a mãe condutora (Dia das Mães)	2º domingo de maio
Aniversário da Lei Seca (Campanha Álcool X Trânsito, celular x trânsito)	19 de junho Durante todo o ano
Dia do Motociclista (segurança do motociclista)	27 de julho Durante todo o ano

Dia do Motorista (segurança do condutor)	25 de julho Durante todo o ano
Ação educativa para ao pai condutor (Dia dos Pais)	2º domingo de agosto
Dia do Ciclista (segurança do ciclista)	19 de agosto Durante todo o ano
Semana Nacional de Trânsito	18 a 25 de setembro
Corrida pelo Respeito à Vida no Trânsito	Setembro
Mês da Criança Segura (Campanha do Cinto de Segurança e equipamentos de obrigatórios de Segurança - cadeirinha e assentos)	12 de outubro Durante todo o ano
Campanha do Período de Chuvas	Outubro a março
Ação Solidária em Memória às Vítimas de Acidentes de Trânsito	3º domingo de novembro
Campanha de Respeito ao idoso	Durante todo o ano
Campanha Educativa de respeito à pessoa com Deficiência	Durante todo o ano
Campanha de Estacionamento Regulamentado	Durante todo o ano
Campanha de porte de documentos e equipamentos obrigatórios	Durante todo o ano
Palestras Educativas nas escolas públicas e privadas	Durante todo o ano
Palestras Educativas para órgãos e empresas públicas e privadas	Durante todo o ano
II Prêmio Detran de Educação de Trânsito	1 vez ao ano
Projeto Bike em Dia	Durante todo o ano
Projeto Bike entrega	Durante todo o ano
Projeto Moto entrega	Durante todo o ano
Visitação à Sala de Realidade Virtual	Durante todo o ano
Workshops Educativos sobre pedestre	Durante todo o ano

Congressos, seminários, feiras, workshops, e simpósios sobre trânsito.	1 vez por semestre
<b>PLANEJAMENTO ANUAL DE CURSOS E PROGRAMAS - EPT/DIREDOC</b>	
Projeto Detran nas Escolas - EAD	Durante todo o ano
Projeto Reformulação Pedagógica	Durante todo o ano
Curso de Reciclagem para Condutor Infrator	Durante todo o ano
Curso de Direção Defensiva	Durante todo o ano
Curso de Iniciação à Superação do Medo de Dirigir	Durante todo o ano
Curso de Mecânica para Mulheres	Durante todo o ano
Curso de Atualização para Instrutor de Trânsito	Durante todo o ano
Curso de Examinador de Trânsito	Durante todo o ano

**ANEXO B - (DO EDITAL)**  
**PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL**

<b>Objeto LOTE ÚNICO</b>	<b>Quantidade Estimada</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor Máximo Total</b>
<b>1. Impressão - Papel Adesivo</b>	1.000	R\$ 333,09	R\$ 333.090,00
<b>2. Impressão - Cartão Duo Design</b>	500	R\$856,75	R\$ 428.375,00
<b>3. Impressão - Papel Cartão Supremo</b>	750	R\$654,04333	R\$ 490.532,50
<b>4. Impressão - Couchê Liso/Fosco</b>	7.500	R\$165.975,00	R\$ 1.244.812,50
<b>5. Impressão - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)</b>	250	R\$631,27332	R\$ 157.818,33
<b>6. Impressão - Papel Kraft</b>	500	R\$110,86	R\$ 55.430,00

7. Impressão - Papel Off Set	3.000	R\$100,245	R\$ 300.735,00
8. Impressão - Papel Opaline	100	R\$274,7533	R\$ 27.475,33
9. Impressão - Papel Pólen Soft	1.000	R\$264,90667	R\$ 264.906,67
10. Impressão - Papel Reciclato	500	R\$196,33	R\$ 98.165,00
11. Impressão - Papel Vergê	100	R\$109,58	R\$ 10.958,00
12. Confeção de Acabamento I	10.000	R\$38,99	R\$ 389.900,00
13. Confeção de Acabamento II	5.000	R\$162,33333	R\$ 811.666,65
14. Confeção de Acabamento III	10.000	R\$45,91	R\$ 459.100,00
15. Confeção de Pacote/Embalagem em Papel Kraft	2.000	R\$0,70	R\$ 1.400,00
16. Confeção de Banner por Metro Quadrado	2.000	R\$214,42	R\$ 428.840,00
17. Confeção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.	5.000	R\$162,27333	R\$ 811.366,67
18. Confeção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.	5.000	R\$120,20	R\$ 601.000,00
19. Confeção e impressão de Dados Variáveis.	1.000	R\$1,165	R\$ 1.165,00
20. Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	5.000	R\$75,88666	R\$ 379.433,33
21. Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	500	R\$255,225	R\$ 127.612,50
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 7.423.782,50</b>

**ANEXO C (DO EDITAL)**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº \_\_\_\_\_ instalada na (endereço completo), *telefone, fax e endereço eletrônico* (e-mail), apresenta proposta para o objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item				
TOTAL GERAL				

Valor total numérico e por extenso:

a) Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (*não inferior a 60 dias*).

b) Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

*Obs.: As empresas que possuem sede, filiais ou representações no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do contratado junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Dessa forma deverão indicar número da conta corrente a agência do BRB, em cumprimento ao disposto Decreto nº 32.767 de 17 de fevereiro de 2011.*

c) Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

d) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

e) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data da Proposta

Nome, RG/CPF e assinatura do representante da empresa

Identificação do Cargo

#### ANEXO D (DO EDITAL)

#### MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS POR ITENS E SUBITENS

<b>PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS</b>
------------------------------------------------------------

Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.

1. Confecção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Adesivo		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
1.1	Adesivo 184g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Adesivo 184g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Adesivo 184g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Adesivo 184g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Adesivo 184g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Adesivo 184g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Papel Adesivo 184g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Papel Adesivo</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>1000 milheiros</b>			
<b>Preço Papel Adesivo</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
2 - Confecção e Impressão - Papéis e Formatos - Cartão Duo Design/Triplex		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
2.1	Cartão Duo Design/Triplex 250g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 250g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 250g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 250g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 250g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 250g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				

	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Cartão Duo Design/Triplex 250g/m<sup>2</sup></b>					
<b>2 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Cartão Duo Design/Triplex</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cor</b>	<b>3 cor</b>	<b>4 cor</b>
<b>2.2</b>	Cartão Duo Design/Triplex 300g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 300g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 300g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 300g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 300g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Cartão Duo Design/Triplex 300g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Cartão Duo Design/Triplex 300g/m<sup>2</sup></b>					
	<b>Média de preço Cartão Duo 250 e 300g/m<sup>2</sup></b>				
<b>Média de preço Cartão Duo 250 e 300g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>500 milheiros</b>			
<b>Preço Cartão Duo Design/Triplex</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>3 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Cartão Supremo</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>3.1</b>	Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				

	Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Cartão Supremo 250g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
	<b>Preço Médio Papel Cartão Supremo 250g/m<sup>2</sup></b>				
<b>3 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Cartão Supremo</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>3.2</b>	Cartão Supremo 300g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Cartão Supremo 300g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Cartão Supremo 300g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Cartão Supremo 300g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Cartão Supremo 300g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Cartão Supremo 300g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Papel Cartão Supremo 300g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Cartão Supremo</b>					
<b>Preço Médio Cartão Supremo</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>750 milheiros</b>			
<b>Preço Cartão Supremo</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>4 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>4.1</b>	Couchê Liso/Fosco 90g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				

	Couchê Liso/Fosco 90g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Couchê Liso/Fosco 90g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Couchê Liso/Fosco 90g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Couchê Liso/Fosco 90g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Couchê Liso/Fosco 90g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco 90g/m<sup>2</sup></b>					
<b>4 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>4.2</b>	Couchê Liso/Fosco 115g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Couchê Liso/Fosco 115g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Couchê Liso/Fosco 115g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Couchê Liso/Fosco 115g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Couchê Liso/Fosco 115g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Couchê Liso/Fosco 115g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco 115g/m<sup>2</sup></b>					
<b>4 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>4.3</b>	Couchê Liso/Fosco 150g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Couchê Liso/Fosco 150g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Couchê Liso/Fosco 150g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				

	Couchê Liso/Fosco 150g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Couchê Liso/Fosco 150g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Couchê Liso/Fosco 150g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco 150g/m<sup>2</sup></b>					
<b>4 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>4.4</b>	Couchê Liso/Fosco 170g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Couchê Liso/Fosco 170g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Couchê Liso/Fosco 170g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Couchê Liso/Fosco 170g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Couchê Liso/Fosco 170g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Couchê Liso/Fosco 170g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco 170g/m<sup>2</sup></b>					
<b>4 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>4.5</b>	Couchê Liso/Fosco 210g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Couchê Liso/Fosco 210g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Couchê Liso/Fosco 210g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Couchê Liso/Fosco 210g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Couchê Liso/Fosco 210g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Couchê Liso/Fosco 210g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				

	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco 210g/m<sup>2</sup></b>					
<b>4 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Couchê Liso/Fosco</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>4.6</b>	Couchê Liso/Fosco 250g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Couchê Liso/Fosco 250g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Couchê Liso/Fosco 250g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Couchê Liso/Fosco 250g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Couchê Liso/Fosco 250g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Couchê Liso/Fosco 250g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco 250g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco</b>					
<b>Preço Médio Couchê Liso/Fosco</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>7500 milheiros</b>			
<b>Preço Couchê Liso/Fosco</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>5 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>5.1</b>	Especial 90g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Especial 90g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Especial 90g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				

	Especial 90g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Especial 90g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Especial 90g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Papel Especial 90g/m<sup>2</sup></b>					
<b>5 - Confecção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>5.2</b>	Especial 120g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Especial 120g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Especial 120g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Especial 120g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Especial 120g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Especial 120g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Papel Especial 120g/m<sup>2</sup></b>					
<b>5 - Confecção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>5.3</b>	Especial 180g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Especial 180g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Especial 180g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Especial 180g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Especial 180g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Especial 180g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				

	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Papel Especial 180g/m<sup>2</sup></b>					
<b>5 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Especial (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>5.4</b>	Especial 240g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Especial 240g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Especial 240g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Especial 240g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Especial 240g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Especial 240g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Papel Especial 240g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Papel Especial</b>					
<b>Preço Médio Papel Especial</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>250 milheiros</b>			
<b>Preço Papel Especial</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>6 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>6.1</b>	Kraft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Kraft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Kraft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				

	Kraft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Kraft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Kraft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio PAPEL Kraft 80g/m<sup>2</sup></b>					
<b>6 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>6.2</b>	Kraft 110g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Kraft 110g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Kraft 110g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Kraft 110g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Kraft 110g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Kraft 110g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio PAPEL Kraft 110g/m<sup>2</sup></b>					
<b>6 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft</b>					
<b>6.3</b>	Kraft 140g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Kraft 140g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Kraft 140g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Kraft 140g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Kraft 140g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Kraft 140g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				

	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio PAPEL Kraft 140g/m<sup>2</sup></b>					
<b>6 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>6.4</b>	Kraft 200g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Kraft 200g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Kraft 200g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Kraft 200g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Kraft 200g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Kraft 200g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio PAPEL Kraft 200g/m<sup>2</sup></b>					
<b>6 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>6.5</b>	Kraft 240g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Kraft 240g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Kraft 240g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Kraft 240g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Kraft 240g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Kraft 240g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio PAPEL Kraft 240g/m<sup>2</sup></b>					

6 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - PAPEL Kraft		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
6.6	Kraft 300g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Kraft 300g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Kraft 300g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Kraft 300g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Kraft 300g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Kraft 300g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio PAPEL Kraft 300g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio PAPEL Kraft</b>					
<b>Preço Médio PAPEL Kraft</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>500 milheiros</b>			
<b>Preço Médio Papel Kraft</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
7 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
7.1	Off-set 75g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Off-set 75g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Off-set 75g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Off-set 75g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Off-set 75g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Off-set 75g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				

	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio OFF SET 75g/m<sup>2</sup></b>					
<b>7 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET</b>					
<b>7.2</b>	Off-set 90g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Off-set 90g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Off-set 90g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Off-set 90g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Off-set 90g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Off-set 90g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio OFF SET 90g/m<sup>2</sup></b>					
<b>7 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>7.3</b>	Off-set 120g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Off-set 120g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Off-set 120g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Off-set 120g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Off-set 120g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Off-set 120g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio OFF SET 120g/m<sup>2</sup></b>					

7 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
7.4	Off-set 150g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Off-set 150g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Off-set 150g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Off-set 150g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Off-set 150g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Off-set 150g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio OFF SET 150g/m<sup>2</sup></b>					
7 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
7.5	Off-set 180g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Off-set 180g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Off-set 180g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Off-set 180g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Off-set 180g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Off-set 180g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio OFF SET 180g/m<sup>2</sup></b>					
7 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - OFF SET		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
7.6	Off-set 240g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				

	Off-set 240g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Off-set 240g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Off-set 240g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Off-set 240g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Off-set 240g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio OFF SET 240g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio OFF SET</b>					
<b>Preço Médio OFF SET</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>3000 milheiros</b>			
<b>Preço OFF SET</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>8 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Opaline</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>8.1</b>	Opaline 180g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Opaline 180g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Opaline 180g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Opaline 180g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Opaline 180g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Opaline 180g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Opaline 180g/m<sup>2</sup></b>					

8 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Opaline		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
8.2	Opaline 240g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Opaline 240g/m (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Opaline 240g/m (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Opaline 240g/m (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Opaline 240g/m (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Opaline 240g/m (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Opaline 240g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Papel Opaline</b>					
<b>Preço Médio Papel Opaline</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>100 milheiros</b>			
<b>Preço Papel Opaline</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
9 - Confeção e impressão - Papéis e Formatos - Papel Pólem Soft (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)		Cores - Preço por Milheiro			
		1 cor	2 cores	3 cores	4 cores
9.1	Pólem Soft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Pólem Soft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Pólem Soft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Pólem Soft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Pólem Soft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Pólem Soft 80g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				

	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Papel Pólem Soft 80g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Papel Pólem Soft</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>1000 milheiros</b>			
<b>Preço Papel Pólem Soft</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>10 - Confecção e Impressão - Papéis e Formatos - Reciclato</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>10.1</b>	Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Reciclato 75 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Reciclato 75 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>10 - Confecção e Impressão - Papéis e Formatos - Reciclato</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>10.2</b>	Reciclato 90 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Reciclato 90 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Reciclato 90 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Reciclato 90 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				

	Reciclato 90 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Reciclato 90 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Reciclato 90 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>10 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Reciclato</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>10.3</b>	Reciclato 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Reciclato 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Reciclato 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Reciclato 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Reciclato 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Reciclato 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Reciclato 120 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>10 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Reciclato</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>10.4</b>	Reciclato 150 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Reciclato 150 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Reciclato 150 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Reciclato 150 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Reciclato 150 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Reciclato 150 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				

<b>Preço Médio Reciclato 150 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>10 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Reciclato</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>10.5</b>	Reciclato 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Reciclato 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Reciclato 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Reciclato 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Reciclato 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Reciclato 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Reciclato 180 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>10 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Reciclato</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>10.6</b>	Reciclato 240 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Reciclato 240 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Reciclato 240 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Reciclato 240 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Reciclato 240 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Reciclato 240 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Reciclato 240 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Reciclato</b>					

<b>Preço Médio Reciclato</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>500 milheiros</b>			
<b>Preço Reciclato</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>11 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Vergê</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>11.1</b>	Vergê 80 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Vergê 80 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Vergê 80 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Vergê 80 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Vergê 80 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Vergê 80 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
<b>Média de preços de Cor x Formato</b>					
<b>Preço Médio Vergê 80 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>11 - Confeção e Impressão - Papéis e Formatos - Vergê</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>11.2</b>	Vergê 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Vergê 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Vergê 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Vergê 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Vergê 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Vergê 120 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
<b>Média de preços de Cor x Formato</b>					

<b>Preço Médio Vergê 120 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>11 - Confecção e Impressão - Papéis e Formatos - Vergê</b>		<b>Cores - Preço por Milheiro</b>			
		<b>1 cor</b>	<b>2 cores</b>	<b>3 cores</b>	<b>4 cores</b>
<b>11.3</b>	Vergê 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	Vergê 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	Vergê 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	Vergê 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	Vergê 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				
	Vergê 180 g/m <sup>2</sup> (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)				
	<b>Média de preços de Cor x Formato</b>				
<b>Preço Médio Vergê 180 g/m<sup>2</sup></b>					
<b>Preço Médio Vergê</b>					
<b>Preço Médio Vergê</b>					
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>100 milheiros</b>			
<b>Preço Vergê</b>					
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>					
<b>12. Confecção de Acabamento I</b>		<b>Preço por Milheiro</b>			
<b>12.1</b>	DOBRA (Formato 2 - 46cm x 64cm)				
	DOBRA (Formato 4 - 32cm x 46cm)				
	DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)				
	DOBRA (Formato 16 - 15cm x 23cm)				
	DOBRA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)				

	DOBRA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Dobra</b>	
<b>12.2</b>	ALCEAMENTO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	ALCEAMENTO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	ALCEAMENTO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	ALCEAMENTO(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	ALCEAMENTO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	ALCEAMENTO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Alceamento</b>	
<b>12.3</b>	MANUSEIO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	MANUSEIO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	MANUSEIO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	MANUSEIO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	MANUSEIO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	MANUSEIO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Manuseio</b>	
<b>12.4</b>	CORTE/VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	CORTE/VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	CORTE/VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	CORTE/VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	CORTE/VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	CORTE/VINCO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Corte Vinco</b>	

12.5	COLA PUR (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	COLA PUR (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	COLA PUR (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	COLA PUR (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	COLA PUR (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	COLA PUR (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Cola Pur</b>	
12.6	ACABAMENTO COM GRAMPOS (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	ACABAMENTO COM GRAMPOS (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	ACABAMENTO COM GRAMPOS (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	ACABAMENTO COM GRAMPOS (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	ACABAMENTO COM GRAMPOS (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	ACABAMENTO COM GRAMPOS (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Acabamento com grampos</b>	
	<b>Preço Médio Acabamento I</b>	
	<b>Preço Médio Acabamento I</b>	
	<b>Estimativa de Quantitativo</b>	
	<b>Preço Acabamento I</b>	
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>		
<b>13. Confecção de Acabamento II</b>		
13.1	VERNIZ (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	VERNIZ (Formato 4 - 32cm x 46cm)	

	VERNIZ (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	VERNIZ (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	VERNIZ (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Acabamento Verniz</b>	
<b>13.2</b>	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO(Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio laminação bopp fosco/brilho</b>	
<b>13.3</b>	LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	LAMINAÇÃO SOFT TOUCH (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
<b>Preço Médio laminação soft touch</b>		
<b>13.4</b>	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	

	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
<b>Preço médio picote/microserrilha</b>		
<b>Preço Médio Acabamento II</b>		
<b>Preço Médio Acabamento II</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>5000 milheiros</b>
<b>Preço Acabamento II</b>		
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>		
<b>14. Confeção de Acabamento III</b>		<b>Preço por Unidade</b>
<b>14.1</b>	Cordão por cm linear (comprimento 35 cm)	
<b>14.2</b>	FITILHO DE CETIM COLORIDO 7mm (comprimento 35 cm)	
<b>14.3</b>	ELÁSTICO POR CM LINEAR	
<b>14.4</b>	NUMERAÇÃO	
<b>14.5</b>	FURO (CADA)	
<b>14.6</b>	RELEVO (por cm <sup>2</sup> )	
<b>14.7</b>	ETIQUETAGEM	
	<b>Preço Médio 14.1 a 14.7</b>	
<b>14.8</b>	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	

	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Capa Dura revestida em Couchê fosco/brilho 150g</b>	
14.9	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Tecido (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em em Tecido (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em em Tecido (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em em Tecido (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em em Tecido (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em em Tecido (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Capa Dura revestida em Tecido</b>	
14.10	WIRE-O COR NEUTRA (5/8 polegadas)	
	WIRE-O COR NEUTRA (7/8 polegadas)	
	WIRE-O COR NEUTRA (1 polegada)	
	WIRE-O COLORIDO (5/8 polegadas)	
	WIRE-O COLORIDO (7/8 polegadas)	
	WIRE-O COLORIDO (1 polegada)	
	<b>Preço Médio Wire-o</b>	

14.11	ESPIRAL COR NEUTRA (5/8 polegadas)	
	ESPIRAL COR NEUTRA (7/8 polegadas)	
	ESPIRAL COR NEUTRA (1 polegada)	
	ESPIRAL COLORIDO (5/8 polegadas)	
	ESPIRAL COLORIDO (7/8 polegadas)	
	ESPIRAL COLORIDO (1 polegada)	
	<b>Preço Médio Espiral colorido</b>	
14.12	FACA DE CORTE (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	FACA DE CORTE (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	FACA DE CORTE (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	FACA DE CORTE (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	FACA DE CORTE (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	FACA DE CORTE (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço Médio Faca de Corte</b>	
<b>Preço Médio Acabamento III</b>		
<b>Preço Médio Acabamento III</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>10000 milheiros</b>
<b>Preço Acabamento</b>		
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>		
<b>15. Confeção de Pacote/Embalagem em Papel Kraft</b>		
15.1	Pacote/Embalagem papel Kraft (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	Pacote/Embalagem papel Kraft (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	Pacote/Embalagem papel Kraft (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	

	Pacote/Embalagem papel Kraft (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	Pacote/Embalagem papel Kraft (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	Pacote/Embalagem papel Kraft (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
<b>Preço Médio Pacote/Embalagem</b>		
<b>Preço Médio Acabamento</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>2000 milheiros</b>
<b>Preço Acabamento</b>		
<b>Considerar valor por metro quadrado, respeitando os formatos (cm) e especificações afins.</b>		
<b>16. Confeção de Banner por Metro Quadrado</b>		<b>Preço por m<sup>2</sup></b>
<b>16.1</b>	Adesivo Vinil Leitoso	
<b>16.2</b>	Adesivo Transparente	
<b>16.3</b>	Adesivo Perfurate	
<b>16.4</b>	Banner em Lona Vinílica	
<b>16.5</b>	Banner em Lona Perfurate	
<b>16.6</b>	Banner em Tecido	
<b>16.7</b>	Desinstalação	
<b>16.8</b>	Estrutura em Box Truss	
<b>16.9</b>	Estrutura em MDF	
<b>16.10</b>	Estrutura em Metalon	
<b>16.11</b>	Estrutura em PVC	
<b>16.12</b>	Instalação	
<b>16.13</b>	Painel e Faixa em Lona Vinílica	

16.14	Painel e Faixa em Lona Perfurate	
16.15	Painel e Faixa em Tecido	
16.16	Papel Gloss	
16.17	Fita VHB	
16.18	Tripé	
<b>Preço Médio Banner</b>		
<b>Preço Médio Banner</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>2000 milheiros</b>
<b>Preço Banner</b>		
<b>Considerar valor unitário por página, lâmina de cor, respeitando formatos em cm.</b>		
<b>17 - Confeção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página.</b>		<b>Preço por Página e Lâmina de Cor</b>
17.1	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
<b>Preço Médio CTP</b>		
<b>Preço Médio CTP</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>5000 milheiros</b>
<b>Preço CTP</b>		
<b>Considerar valor unitário por página, lâmina de cor, respeitando formatos em cm.</b>		
<b>18 - Confeção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página.</b>		<b>Preço por Página e Lâmina de Cor</b>

<b>18.1</b>	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
<b>Preço Médio PROVA</b>		
<b>Preço Médio PROVA</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>5000 milheiros</b>
<b>Preço PROVA</b>		
<b>Considerar a estimativa de quantitativo, respeitando formatos em cm, gramaturas e cores.</b>		
<b>19 - Confecção e impressão em Dados Variáveis.</b>		<b>Preço Unidade</b>
<b>19.1</b>	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
<b>Preço Médio Dados Variáveis</b>		
<b>Preço Médio Dados Variáveis</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>1000 milheiros</b>
<b>Preço Dados Variáveis</b>		
<b>Considerar valor por página, respeitando os formatos (cm) e especificações afins.</b>		
<b>20 - Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I</b>		<b>Preço por página</b>
<b>20.1</b>	Serviço de Diagramação - Digitação - Página - Português	

	Serviço de Diagramação - Digitação - Página - outras línguas	
<b>Preço Médio Digitação</b>		
<b>20.2</b>	Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica - Página - Português	
	Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica - Página - outras línguas	
	<b>Preço Médio Editoração Eletrônica</b>	
<b>20.3</b>	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço médio Serviço de Diagramação</b>	
<b>20.4</b>	Serviço de Diagramação - Diagramação e Capa - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação e Capa - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação e Capa - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação e Capa - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação e Capa - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	
	Serviço de Diagramação - Diagramação e Capa - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	
	<b>Preço médio Serviço de Diagramação e Capa</b>	

<b>Preço Médio Diagramação e Arte I</b>		
<b>Preço Médio Diagramação e Arte I</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>5000 milheiros</b>
<b>Preço Diagramação e Arte I</b>		
<b>Considerar valor por página, respeitando os formatos (cm) e especificações afins.</b>		
<b>21 - Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II</b>		<b>Preço por página</b>
<b>21.1</b>	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 10 x 10= 100cm <sup>2</sup>	
	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 100cm <sup>2</sup> a 630cm <sup>2</sup>	
<b>21.2</b>	Serviço de Diagramação - Scaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 10 x 10= 100cm <sup>2</sup>	
	Serviço de Diagramação - Scaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 100cm <sup>2</sup> a 630cm <sup>2</sup>	
<b>21.3</b>	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 10 x 10= 100cm <sup>2</sup>	
	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 100cm <sup>2</sup> a 630cm <sup>2</sup>	
<b>Preço Médio Diagramação e Arte II</b>		
<b>Preço Médio Diagramação e Arte II</b>		
<b>Estimativa de Quantitativo</b>		<b>500 milheiros</b>
<b>Preço Diagramação e Arte II</b>		
<b>Preço Total (1 a 21)</b>		

**ANEXO E (DO EDITAL)  
MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019)**

ORGÃO/ENTIDADE
PROCESSO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DA LICITAÇÃO
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI DISTRITAL N° 4770/2012**

Declaro de que atendo aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

.....  
(data)

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.213/91, ART. 93**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao DETRAN/DF

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de atendimento ao art. 93, da Lei Federal 8.213/91, que dispõe, em seus quadros, do percentual de empregados beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na proporção de \_\_\_%, na medida em que atualmente conta com \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) empregados.

\_\_\_\_\_  
ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**OBSERVAÇÃO: CASO POSSUA MENOS DE CEM EMPREGADOS, A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA SEGUINTE FORMA**

\_\_\_\_\_(Entidade)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo)\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que possui menos de 100 empregados, não se submetendo, portanto, ao regime estabelecido no art. 93, da Lei Federal 8.213/91,

**DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de

outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## **ANEXO F (DO EDITAL)**

**DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.**

**Publicação DODF 103, de 31/05/06 – Págs. 5 a 7.**

*Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda, a centralização de compras instituída nos termos da [Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999](#), e as competências instituídas pela [Lei Distrital nº 3.167, de 11 de julho de 2003](#), DECRETA:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

##### **SEÇÃO I**

##### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas de licitação e/ou de contratos, em face do disposto nos arts. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se também aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe a legislação vigente, e ainda às licitações realizadas pelas Administrações Regionais, até o limite máximo global mensal estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei Distrital nº 2.340, de 12 de abril de 1999.

##### **SEÇÃO II**

## **DAS ESPÉCIES DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 2º As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.”

### **SUBSEÇÃO I**

#### **DA ADVERTÊNCIA**

Art. 3º A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

### **SUBSEÇÃO II**

#### **DA MULTA**

Art. 4º A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

§ 3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 4º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

§ 6º Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput deste artigo.

§ 7º A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput deste artigo não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

Art. 4-A A multa de que trata o art. 4º deste Decreto será aplicada, nas contratações previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 1% (um por cento) do valor do contrato em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração;

IV - 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, em caso de rescisão contratual;

V - até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato que reste executar ou sobre o valor da dotação orçamentária que reste executar, o que for menor, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, respeitado o disposto nos incisos I e II.

### **SUBSEÇÃO III DA SUSPENSÃO**

Art. 5º A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento.

§ 1º São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços;

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

§ 2º A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

I - se aplicada pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e, em se tratando de licitação para registro de preços, até a emissão da autorização de compra para o órgão participante do Sistema de Registro de Preços, implicará na suspensão, por igual período, perante todos os órgãos/entidades subordinados à Lei Distrital no 2.340, de 12 de abril de 1999, e alterações posteriores;

II - se aplicada pelo ordenador de despesas do órgão contratante e/ou participante do Sistema de Registro de Preços, na hipótese do descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, implicará na suspensão perante o órgão sancionador.

§ 3º O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

### **SUBSEÇÃO IV**

## **DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Art. 6º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

§ 1º A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

§ 2º A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

### **CAPÍTULO II**

#### **DAS DEMAIS PENALIDADES**

Art. 7º As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 6º deste Decreto.

Parágrafo único. Aplicam-se a este artigo as disposições dos §§ 2º e 3º do art. 5º deste Decreto.

Art. 8º As sanções previstas nos arts. 5º e 6º poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 ou 10.520, de 17 de julho de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO DIREITO DE DEFESA**

Art. 9º É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

§3º (Revogado pelo DECRETO Nº 27.069, DE 14/08/2006, DODF DE 15/08/06).

§ 4º Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada;

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

§ 5º Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

§ 6º Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos arts. 3º e 4º deste Decreto, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

#### **CAPÍTULO IV DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS**

Art. 10. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Parágrafo único. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

#### **CAPÍTULO V DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS**

Art. 11. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

#### **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a este Decreto, ressalvados os casos em que o objeto exija penalidade específica.”

Art. 13. As sanções previstas nos arts. 3º, 4º e 5º deste Decreto serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante, inclusive nos casos em que o descumprimento recaia sobre o contrato oriundo do Sistema de Registro de Preços.

Art. 14. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO G (DO EDITAL)**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº        /2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO SEI Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

**O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 375.838.671-34 e da CI nº 942.446 SSP-DF, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no que couberem, do Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, publicado no DODF nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018, e a respectiva homologação, conforme documento SEI \_\_\_\_\_ **do Processo SEI nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para \_\_\_\_\_**, ofertados pelo Fornecedor Beneficiário (licitante vencedor) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato, legalmente representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI nº \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				VALOR GLOBAL	

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. Os prazos, as quantidades e as condições contratação e de entrega obedecerão aos critérios estabelecidos no **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**.

2. A existência de preços registrados não obriga o DETRAN-DF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 16 do Decreto Distrital nº 39.103/2018.
3. O teor do **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_\_/\_\_\_**, seus anexos e as propostas do fornecedor beneficiário, bem como dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.
4. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DETRAN-DF.
5. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizado por servidores do Detran-DF, designados como Gestores Titular e Substituto, que desempenharão as atribuições contidas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e do Decreto 32.598/2010, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, nos termos da Instrução de Serviço nº 828 de 22 de setembro de 2016 - DETRAN/DF.
6. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e do Fornecedor Beneficiário.
7. Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal para dirimir eventuais controvérsias relativas à presente Ata de Registro de Preços.

PELO DETRAN/DF  
**ZÉLIO MAIA DA ROCHA**

Pela FORNECEDORA  
**(REPRESENTANTE)**



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 30/07/2020, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44437350)  
verificador= **44437350** código CRC= **CF4D08D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5180

---

00055-00075400/2019-70

Doc. SEI/GDF 44437350